

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 28/04/2022.
1º Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 05/05/2022.
Thais Lando
1º Secretário



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

A Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização
Em 14/04/2022.
Presidente

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 14/04/2022.
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 005/2022

DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Reajuste nos vencimentos-base dos ocupantes do cargo de Procurador Jurídico da Procuradoria Geral do Município de PILAR/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido reajuste nos vencimentos-base dos ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de acordo com a Tabela, em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Pilar/AL, 28 de março de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito



pilar
PREFEITURA

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

TABELA
CARGOS COM VENCIMENTOS-BASE REAJUSTADOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE REAJUSTADO
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 8.000,00



pilar Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.
prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

MENSAGEM Nº 005 /2022

Pilar, 28 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares para encaminhar Projeto de Lei Nº ____/2022, de 28 de março de 2022, que trata de reajuste dos vencimentos-base dos servidores ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa reajustar, dentro das condições econômicas do município, os vencimentos-base dos servidores ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela, em anexo, acompanhado de Memória de Cálculo para implementação desse reajuste, em anexo.

O referido reajuste causará um impacto de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) mensal, perfazendo um impacto anual de **R\$ 16.544,00** (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) anual, tomando-se por base a implantação a partir do mês de abril de 2022.

Esse impacto, quando projetado em relação ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF, verificando-o no cômputo geral de comprometimento dos gastos com folhas de pessoal, a fim de não ferir o que dispõe o art. 20, inciso III da Lei Complementar 101/2000, de 20 de maio, terá a seguinte projeção, baseado no resultado alcançado até o 2º semestre de 2021:



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas.
modelo para o Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

DTP E APURAÇÃO DO LIMITE LEGAL - 2021 ¹	VALOR	% SOBRE A LRF
Receita Corrente Líquida – RCL	272.215.244,69	---
Despesa Total com Folhas – DTP	111.146.536,98	40,83
Impacto com reajuste de dos ocupantes dos cargo de Procurador Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em 2022.	16.544,00	0,01
Impacto com reajuste de dos ocupantes dos cargo de Procurador Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em 2023.	22.091,04	0,01
Impacto com reajuste de dos ocupantes dos cargo de Procurador Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em 2024.	22.864,22	0,01

O impacto gerado pelo reajuste dos vencimentos-base a ser concedido aos ocupantes do cargo de Procurador Jurídico da Procuradoria Geral do Município implicará num percentual de **0,01%** (um décimo por cento) de impacto, em 2022; **0,01%** (um décimo por cento) de impacto, em 2023; **0,01%** (um décimo por cento) de impacto, em 2024, mantendo o índice geral num patamar bem abaixo do índice máximo (**54,0%**), bem como do índice prudencial (**53,1%**). (Vide anexo)

Sendo estas as considerações necessárias, renovo os meus protestos de elevada estima e admiração a todos os edis da Câmara Municipal de Vereadores.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Ao
Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores de Pilar/AL
Sr. Tayronne Henrique dos Santos
Nesta

¹ Apuração até dezembro de 2021 (2º semestre de 2021).



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 05/05/2022.

Thais Conub
1º Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 005/2022, DO PODER EXECUTIVO, QUE CONCEDE REAJUSTE NO VENCIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **Emenda Modificativa**:

Art. 1º O Supracitado Projeto de Lei, passará a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: Concede Reajuste no Vencimento do Cargo de Procurador Jurídico da Procuradoria Geral do Município de PILAR/AL, e dá outras Providências.

“Art.1º Fica concedido reajuste no Vencimento do Cargo de Procurador Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de acordo com a tabela em anexo”.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 03 de Maio de 2022.

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

Justificativa

A presente emenda visa:

1 Corrigir a impropriedade conceitual cometida na versão original do projeto em questão, acerca do termo “Vencimentos-base”, vez, que no âmbito do funcionalismo Público, o termo Vencimento, equivale a “Salário” base, sendo portanto redundante, a aplicação do termo base.

2 Situar o texto no singular, pois, apenas 1(um) cargo, com único ocupante, será objeto do reajuste em questão, conforme assinalado na tabela anexa ao versado PL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em
03 de Maio de 2022.

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 000033100122022

Situação: Em Andamento

Data de Emissão: 31/03/2022

Interessado: Prefeitura Municipal de Pilar

Assunto: PROJETO Nº005/2022 - PODER EXECUTIVO

Descrição: CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS-BASE DOS OCUPANTES DO CARGO DE PROCURADOR JUIÍDICO DA PROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento	Responsável
31/03/2022	Encaminhado	PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL	



Cód. de Consulta

1563565981008144

https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=15635659810081440000033100122022

PROTOCOLO | CAMARA MUNICIPAL

Pilar, 31/03/2022